

PENALIDADE - CONTRATO Nº 70/00445/23/02-001 - OFÍCIO 60/00440/26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/00003/26

Comunicado
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 03.299.563/0001-10) que, após análise da defesa prévia apresentada em **02/06/2026**, relativa ao Processo Administrativo 70/00003/26, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica.

Desta forma, considerando os atrasos verificados na execução dos serviços referentes aos itens 1 e 2 do contrato 70/00445/23, ficam aplicadas à contratada as penalidades de multa, no valor de **R\$ 67.324,98**, bem como a penalidade de advertência pela falta cometida, com fundamento no item 17.1, subitens 17.1.1, 17.1.2, alínea “b” c.c. parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sétima do contrato supracitado.

Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00440/26.

PENALIDADE - TOMADA DE PREÇOS / CONTRATO Nº 69/00054/21/02-001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/00007/26

Comunicado
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FDE-FUNDAÇÃO P/ DESENV. DA EDUCACAO, vem COMUNICAR RM & MOLLON Construtora Ltda - ME - CNPJ: 15.236.668/0001-00, já qualificada no contrato número 69/00054/21/02 e edital 69/00054/21/02, acerca da decisão proferida nos autos do processo 60/00007/26:

Multa, no valor de R\$ 84.320,02, Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais e Dois Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução Inciso II do art. 87, da Lei 8.666/93; e Advertência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução Inciso I do art. 87, da Lei 8.666;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/00007/26 - CONTRATO 69/00054/21/02-001

ITEM 1 - CÓDIGO DA OBRA: 0502104 - EE DR JOAO DE CASTRO GONCALVES

ASSUNTO: ATRASO NA ENTREGA DA CND

Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa com relação ao atraso na entrega da Certidão Negativa de Débitos (CND) da SRF da obra supracitada, do referido contrato, ficam aplicadas multa de R\$ 84.320,02 e advertência pela falta cometida, com fundamento nos itens 17.1, 17.1.1 e 17.1.2. alínea “d”, da Cláusula Décima Sétima do contrato supracitado.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com a inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo, informações através do e-mail: gcom.processosadm@fde.sp.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

3ª ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E FASE RECURSAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

3ª ATA - CLASSIFICAÇÃO FINAL E PRAZO RECURSAL

Trata-se da Chamada Pública nº 02/CP/2026, processo SEI nº 015.00942380/2025-40, para a aquisição de Caqui Rama Forte e Goiaba Vermelha, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei nº 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Inicialmente, em retomada aos últimos procedimentos realizados e aos documentos elaborados, tem-se:

- Ata de abertura (doc. SEI. nº 0104796401);
- 1ª Ata de análise dos documentos de habilitação, projeto de vendas e concessão do prazo para regularização (doc. SEI. nº 0106224661);
- 2ª Ata após período de regularização e início de visitas técnicas (doc. SEI. nº 0107080563);
- Relatórios de Visitas Técnicas (docs. SEI. nº 0117636837, 0117637399, 0117637829, 0117638259 e 0117638568);
- Informação nº 333/2026 - Resultado das Visitas Técnicas (doc. SEI. nº 0117655741).
- Planilha de Classificação Final (doc. SEI. nº 0117855637).

Diante do exposto, **restam devidamente habilitadas as Cooperativas e Associações descritas na Tabela 1**, sendo que, a partir dessa condição e em observância aos critérios de classificação estabelecidos nos subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do instrumento convocatório, bem como em conformidade com a Informação nº 333/2026 – Relatório de Visita Técnica (doc. SEI nº 0117655741) e da Planilha de Classificação Final (doc. SEI nº 0117855637), fica definida a ordenação dos proponentes participantes desta Chamada Pública, com a indicação de sua respectiva posição classificatória:

Tabela 1 - Cooperativas e Associações Habilitadas e Classificadas						
SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2026						
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.2 II - 6.3 I a) DO EDITAL						
GRUPOS FORMAISAssociações e Cooperativas	CNPJ	Município/Estadonos termos do subitem 6.2	Critério Geográfico nos termos do subitem 6.2 - II	Número de Associados	Números de Agricultores com DAP/CAF	Porcentagem %
ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE	12.839.384	Santa Isabel/SP	Imediata São Paulo	34	33	97,06

PRODUTORES RURAIS - AIPRO	/0001-10					
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.2 III e 6.4 DO EDITAL						
GRUPOS FORMAISAssociações e Cooperativas	CNPJ	Município/Estadonos termos do subitem 6.2	Número de Associados	Número de Associados com DAP/CAF	Porcentagem %	
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB	11.740.663/0001-69	Capão Bonito/SP	186	183		98,39
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36	Pilar do Sul/SP	107	104		97,20

CRITÉRIO DO SUBITEM 6.2 IV e 6.4 DO EDITAL						
GRUPOS FORMAISAssociações e Cooperativas	CNPJ	Município/Estadonos termos do subitem 6.2*	Número de Associados	Número de Associados com DAP/CAF	Porcentagem %	
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO-ES	14.799.034/0001-00	Afonso Claudio/ES	133	133		100,00
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNICAFES MG	30.549.459/0001-00	Carangola/MG	2506	2094		83,56

CRITÉRIOS						
6.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.						Se a aplicação
6.3 - I. a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.						Se a aplicação
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme CAF/DAP Jurídica. 6.4.1. para cômputo do percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, será considerado o Extrato de CAF ou DAP Jurídico apresentado na abertura da sessão.						Se a aplicação
Resolução FNDE nº 06/2020 - Artigo 35, § 4º - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);						Se a aplicação

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2026						
ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDICADO	REGIÃO	PREÇO UNIT. TEND.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	2	Litoral, RMSP e Capital	R\$ 1,48	545.040	R\$ 806.659,20
		4	Litoral, RMSP e Capital	R\$ 1,69	123.919	R\$ 209.423,11
2	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB	3	Interior	R\$ 1,72	69.767	R\$ 119.992,4
3	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL - COOPAFAPS	1	Interior	R\$ 1,50	453.333	R\$ 679.999,50
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO-ES	4	Litoral, RMSP e Capital	R\$ 1,69	99.408	R\$ 1.679.998,58
5	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNICAFES MG	4	Litoral, RMSP e Capital	R\$ 1,69	1.136.094	R\$ 1.919.998,86

Dessa forma, concluída a etapa de classificação dos proponentes, fica aberto o prazo para interposição de recursos, a ser exercido no período de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Item 7 do Edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Anexo(s):
[SEI_0117973027_Ata.pdf](#)

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CNPJ E UNIDADE GESTORA EXECUTORA

PROCESSO: 015.00860696/2025-14

CONTRATO Nº 2063/26

ASSUNTO: Prestação de serviços educacionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistentes na implementação, oferta e execução do curso de pós-graduação lato sensu denominado “Ensino Inclusivo para Professores – Capacitação Modelo TEACCH”, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na modalidade de educação a distância – EAD

A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apostila o **Contrato nº 2063/26**, celebrado com a empresa **Federal Educacional LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.945/0001-49, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para registrar as alterações de natureza meramente formal a seguir descritas:

I – **DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DO CONTRATANTE**

Em razão da reestruturação organizacional da Secretaria da Educação, promovida pelo Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, bem como da consolidação da estrutura administrativa e financeira da Pasta, e considerando a classificação institucional estabelecida pelo Decreto nº 69.876, de 19 de setembro de 2025, e pela Portaria SO nº 22, de 30 de setembro de 2025, faz-se necessária a atualização dos dados cadastrais do contratante, a fim de refletir a unidade atualmente responsável pela gestão e execução orçamentária do contrato.

Dessa forma, ficam atualizados os dados do contratante, passando a vigorar:

- **CNPJ anterior:** 46.384.111/0005-73
- **CNPJ atual:** 46.384.111/0182-78

Ressalta-se que a presente alteração não implica modificação da personalidade jurídica do Estado de São Paulo, tratando-se de mera atualização cadastral e orçamentária decorrente da reorganização administrativa, permanecendo inalteradas todas as obrigações assumidas no contrato.

II – **DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA**

Considerando a concordância formal da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART com a assunção da gestão do contrato e com a transferência dos recursos financeiros (doc. 0114522232), bem como o cancelamento da Nota de Empenho nº 2026NE02878 (doc. 0115484355) e o encaminhamento promovido pela EFAPPE (doc. 0115494915), fica registrada a alteração da Unidade Gestora Executora do Contrato nº 2063/26, nos seguintes termos:

- **UGE anterior:** 080353 – Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPPE
- **UGE atual:** 080365 – Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino – SUART
- **Unidade Orçamentária:** 08015 – Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino
- **Efeitos:** a partir da assinatura do presente apostilamento

A presente alteração possui caráter exclusivamente formal e orçamentário, não acarretando modificação do valor global, do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas.

III – **DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 2063/26**, não alcançadas pelo presente apostilamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lava-se o presente apostilamento.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

TERMO Nº 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo aditivo ao Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de Infraestrutura do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer CJ/SE nº 14/2026, emitido em 23 de abril de 2026

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 121, de 12 de novembro de 2021

Objeto: Execução de ações no âmbito do eixo de infraestrutura do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e os Municípios Paulistas listados abaixo:

PROCESSO SEI	TERMO	MUNICÍPIO	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
015.00475241/2026-88	1º ADITIVO	JUNQUEIRÓPOLIS	17/08/2026	08/02/2028
015.00619705/2025-93	2º ADITIVO	ADAMANTINA	17/08/2026	15/12/2026
015.00619349/2025-16	1º ADITIVO	SETE BARRAS	17/08/2026	28/12/2026